



OF. SG. Nº 011/2025

São Jerônimo, 08 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 009/2026, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para a contratação temporária de servidores para a Secretaria da Saúde, sendo importante ressaltar que se trata de RENOVAÇÃO de contratação emergencial pré-existente, conforme documentação em anexo.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

Especificamente, trata-se de RENOVAÇÃO de contratações de 02 (dois) Motoristas, 04 (quatro) Enfermeiros, 03 (três) Técnicos em Enfermagem, 02 (dois) dentistas e 04 (quatro) serventes de escola, e a Renovação das referidas leis é medida indispensável ao funcionamento da Secretaria, como também são estratégicos para a execução das políticas públicas de Saúde, as contratações já foram autorizadas anteriormente pelas Leis Municipais 4.450/2025 e 4.465/2025.



Registrarmos que ainda não foi finalizado o ano de 2025 na contabilidade municipal, mas o índice de despesa com pessoal está em torno de 48%, próximo ao limite de alerta, mas como trata-se de contratação já autorizada anteriormente, não haverá aumento de despesas.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que ele tenha sua tramitação em REGIME ORDINÁRIO tendo em vista as justificativas acima exposta.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497
034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.01.09
14:08:22 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a Contratação Emergencial de Servidores para a Secretaria da Saúde e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria da Saúde:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Motorista	02 (dois)	4º ano Ensino Fundamental – CNH, Categoria D	40 Horas	R\$ 2.373,04 + Insalubridade
Enfermeiro	04 (quatro)	Curso Superior em Enfermagem com habilitação no COREN	40 Horas	R\$ 6.680,84
Técnico em Enfermagem	03 (Três)	Curso Técnico em Enfermagem com Habilitação no COREN	40 Horas	R\$ 2.373,04 + Complementação Piso + Insalubridade
Dentista	02 (dois)	Curso Superior em Odontologia e Habilitação no CRO	20 Horas	R\$ 5.010,63
Servente	04 (quatro)	2º Ano Ensino Fundamental	40 Horas	R\$ 1.568,55 + Insalubridade

Parágrafo Único. Os profissionais contratados, com fundamento na presente Lei, contribuirão para o regime geral da previdência social.



Art. 2º. Os contratos terão vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único. Os contratos previstos na presente Lei poderão ser imediatamente rescindidos, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º. Os profissionais contratados nos termos desta Lei não poderão receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro, em anexo, integra esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:241554
97034

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.01.09
14:08:37 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal